



06 de março de 2020.
Brasil

À COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

Ref.: Audiência para denúncia contra medidas de estímulo ao genocídio de afrodescendentes no Rio de Janeiro e em São Paulo - Brasil

Entidades da sociedade civil organizada, representantes da população negra, aqui associadas em uma **COALIZÃO NEGRA POR DIREITOS**¹, dirigem-se a esta Ilustre Comissão

¹ Compõe a Coalizão Negra por Direitos: Agenda Feminista Antirracista Pelo Desencarceramento; AFROUNEB – Núcleo Interdisciplinar de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da Universidade do Estado da Bahia; Afirmação Rede de Cursinhos Populares; AGANJU – Afro Gabinete de Articulação Institucional e Jurídica; Agentes de Pastoral Negros do Brasil – APNs; Aliança Hip Hop Taquaril – BH; Alma Preta; ANEPE- Articulação Negra de Pernambuco; AMI – Associação dos Moradores de Itapuã; AMPARAR – Associação de Amigos e Familiares de Presos – SP; Articulação Nacional de Pescadoras; Articulação Nacional de Psicólogas(as) Negras(os) e Pesquisadores – ANPSINEP; Aparelha Luzia; Assessoria Popular Maria Felipa – BH; Associação Cultural Bloco Carnavalescollê Aiyê; Bando de Teatro Olodum; Bloco Afro Olodum; CECUNE Centro Ecumênico de Cultural Negra – RS; Bloco Afro Ilú Oba De Min; Casa do Hip Hop do Taquaril – BH; CEDECA Mônica Paião Trevisan – SP Ceert – Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades; Centro de Direitos Humanos de Sapopemba – SP; CEN – Coletivo de Entidades Negras; CFNTX - Centro De Formação Do Negro Da Transamazonica Xingu; Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará – CEDENPA; Círculo Palmarino; Coletivo Faremos Palmares de Novo; Coletivo Força Ativa – SP; Coletivo Luiza Bairros – UFBA; Coletivo Negro Vozes da UFABC – SP; Coletivo de Juventude Negra Cara Preta; Coletivo Negro Afromack; Coletivo Sapato Preto Lésbicas Negras da Amazonia; Coletivo 4 de novembro – BA; COMUNEMA - coletivo de mulheres negras maria maria de Altamira; Comunidade Cultural Quilombaque; Comunidade de Samba Maria Cursi; Comunidade de Samba Pagode na Disciplina Jardim Miriam; CONAQ – Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas; Conselho Pastoral de Pescadoras e Pescadores; Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais; Cooperifa; Criola; Cursinho Popular Carolina de Jesus; Desenrola e Não me Enrola; Educafro – Educação e Cidadania de Afrodescendentes; Evangélicos Pelo Estado de Direito; Festival da Mulher Afro-Latina-Americana e Caribenha – Latinidades; Frente de Mulheres Negras do DF e Entorno; Frente Favela Brasil; Frente Nacional de Mulheres do Funk; Frente Nacional Makota Valdina; Gajop – Gabinete Assessoria Jurídica Organizações Populares; Geledés – Instituto da Mulher Negra; Grupo de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade; Grupo Kilombagem; IDEAS – Assessoria Popular; Ilê Omolu Oxum; Iniciativa Direito a Memória e Justiça Racial; INNPD – Iniciativa Negra por Uma Nova Política Sobre Drogas; IMUNE – Instituto de Mulheres Negras de Mato Grosso; Instituto Equânime Afro Brasil; Instituto Negra do Ceará – Inegra; Instituto AMMA Psique e Negritude; Instituto Cultural Steve Biko; Instituto Marielle Franco; Irohin – Comunicação e Memória Afro-brasileira; Kombativa – Cooperativa Social Latino-Americana de Direitos Humanos; Mães da Bahia; Mahin Organização de Mulheres Negras; Mandata Quilombo da Deputada Estadual Erica Malunguinho; Maré – Núcleo de Estudos em Cultura Jurídica e Atlântico Negro; Marcha das Mulheres Negras de São Paulo; Movimento das Favelas – RJ; Movimento dos Atingidos pela Base Especial de Alcântara; Movimento de Mães do Socioeducativo do Ceará; Movimento IFBA Negro; Movimento Independente MÃES DE MAIO; Movimento Nacional de Pescadoras e Pescadores; MNU – Movimento Negro Unificado; Movimento Negro Evangélico – PE; Mulheres de Axé do Brasil; NEGRARIA – Coletivo de Artistas Negros de Belo Horizonte e Região Metropolitana/MG; Nova



Interamericana de Direitos Humanos para denunciar em seu 175º período de sessões o aumento da violência policial e o consecutivo agravamento do genocídio da população negra no Brasil, violando direitos garantidos pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos e outras obrigações internacionais assumidas pelo Estado brasileiro.

I. INTRODUÇÃO

“Em operação, o pessoal tem que usar aquela máquina que tem na cintura, ir para casa e no dia seguinte ser condecorado, não processado(...).”

“Os caras vão morrer na rua igual barata, pô. E tem que ser assim”

"Se alguém disser que quero dar carta branca para policial militar matar, eu respondo: quero sim!"

“O policial que não atira em ninguém e atiram nele não é policial.”

Jair Bolsonaro – Presidente da República Federativa do Brasil

A Coalizão peticionária tem por objetivo denunciar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos as atuais ações, políticas e protocolos de uso da força implementados pela polícia militar brasileira, em especial no Rio de Janeiro e São Paulo, que contribuem para acentuar gravemente a estrutural e sistemática violação de direitos sofrida pela população negra no Brasil, incluindo o direito à vida, à integridade pessoal, à liberdade pessoal, às garantias judiciais, à proteção da família, e à proteção judicial, conforme previsto nos Arts. 4, 5, 7, 8, 17 e 25 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, todos em relação aos Arts. 1.1 e 2 da Convenção.

Frente Negra Brasileira; Okán Dimó – Coletivo de Matriz Africana; ONDJANGO – Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros; PDRR – Programa Direito e Relações Raciais – Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia; PerifaConnection; Pretas em Movimento – BH; Protagonismo Negro da UFSM; PVNC – Movimento Pré-Vestibular para Negros e Carentes; Rede Fulanas NAB - Negras da Amazônia Brasileira; Rede de HistoriadorXs NegrXs; Rede de Mulheres Negras de Minas Gerais – M; Rede de Mulheres Negras de Pernambuco; Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas; Rede de Proteção e Resistência Contra Genocídio – SP; Rede de Mulheres Negras da Bahia; Rede Sapatà; Rede Urbana de Ações Socioculturais- RUAS – DF; Renafro – Rede Nacional de Religiões Afro-brasileiras e Saúde; Teatro Negro e Atitude –BH; Ubuntu Cursinhos – SP; UNEafro Brasil; Unegro – União de Negras e Negros pela Igualdade; Voz da Baixada



Segundo destacado por esta ilustre Comissão², o povo negro representa 54% da população total do Brasil. São cerca de 112,7 milhões de pessoas que se autoidentificam como afrodescendentes no Brasil, o equivalente à soma das populações de Alemanha e Austrália.

Vale lembrar que a violação do direito às garantias judiciais de independência e imparcialidade de investigações, devida diligência, análise de recursos em prazo razoável, e ausência de proteção judicial e garantias judiciais em contexto de mortes ocasionadas durante operações da polícia levou o Estado brasileiro a ser responsabilizado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em 2017³.

No atual cenário brasileiro, há alterações legislativas que facilitam o acesso a armas de fogo no país, apesar de numerosos estudos que apontam o acesso a armas como fator associado ao aumento das taxas de homicídios⁴, o que também atingirá diretamente a população negra brasileira, a mais vitimada por armas de fogo. Além disso, há propostas em curso de novas legislações visando facilitar os homicídios praticados pela polícia, bem como um discurso político mais incidente de governantes para que não haja responsabilização daqueles que utilizam o uso da força em nome do Estado para a prática de homicídio, havendo, muitas das vezes, um incentivo de parte dos governantes para que a atuação extrema seja a primordial a ser implementada pelas forças de segurança.

Já observamos os resultados imediatos dessa medida. Em 2019 o número de mortes pela polícia bateu recorde em 2019 no estado do Rio de Janeiro. Segundo os dados oficiais do Instituto de Segurança Pública, em 2019, a Polícia do Rio de Janeiro matou mais de 1800 pessoas, maior número das duas últimas décadas⁵. Em São Paulo, o aumento da violência policial foi 11% maior que o ano anterior, chegando a 719. Os alvos dessa violência seguem a regra, tem endereço, idade e cor muito bem definidas.

² Comissão Interamericana de Direitos Humanos. [Observações CIDH] Observações preliminares da visita in loco da CIDH ao Brasil, 2018, p. 9. Disponível em . Último acesso: 29.8.2019.

³ Corte Interamericana de Direitos Humanos. Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 16 de fevereiro de 2017. Disponível em . Último acesso: 29.8.2019.

⁴ GÓES, Carlos. “Mais armas, mais crimes: por que mudamos de ideia”. In: Mercado Popular, 20.03.2018. Disponível em . Último acesso: 03.06.2019. Os estudos apontados por Góes são: LEE, L. K. et al. Firearm Laws and Firearm Homicides: A Systematic Review. JAMA Internal Medicine, v. 177, n. 1, p. 106–119, 1 jan. 2017. Disponível em . Último acesso: 03.06.2019; TRACY, M.; BRAGA, A. A.; PAPACHRISTOS, A. V. The Transmission of Gun and Other Weapon-Involved Violence Within Social Networks. Epidemiologic Reviews, v. 38, n. 1, p. 70–86, 1 jan. 2016. Disponível em . Último acesso: 03.06.2019; SANTAELLA-TENORIO, J. et al. What Do We Know About the Association Between Firearm Legislation and Firearm-Related Injuries? Epidemiologic Reviews, v. 38, n. 1, p. 140–157, 1 jan. 2016. Disponível em . Último acesso: 03.06.2019; WEBSTER, D. W.; WINTEMUTE, G. J. Effects of Policies Designed to Keep Firearms from High-Risk Individuals. Annual Review of Public Health, v. 36, n. 1, p. 21–37, 2015. Disponível em . Último acesso: 03.06.2019.

⁵ Fonte. ISP em matéria na Folha de São Paulo: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/11/mortes-pela-policia-em-2019-batem-recorde-no-rio.shtml?origin=folha>. Último acesso: 27.12.2019.



Pretendemos demonstrar como os protocolos de uso da força colocados em prática e alterações legislativas colocam em risco a proteção de diversos direitos protegidos pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos, incluindo os direitos à vida (Art. 4), à integridade pessoal (Art. 5), à liberdade pessoal (Art. 7), às garantias judiciais (Art. 8), à proteção da família (Art. 17), e à proteção judicial (Art. 25), todos em relação aos Arts. 1.1 e 2 do tratado, ampliando a situação de violência sistemática já enfrentada pela população negra no Brasil, representando afronta à Convenção Americana de Direitos Humanos.

No entendimento das peticionárias, há uma grande necessidade de atenção da Comissão Interamericana de Direitos Humanos a este cenário, para que haja conhecimento dos retrocessos que aumentarão as vítimas da violência no Brasil, sobretudo da população negra e pobre.

II. DO GENOCÍDIO DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL

O risco de ser vítima de homicídio doloso não se dá de modo aleatório e indiscriminado. Existe um perfil explícito dos principais alvos: jovens (59,1%), negros (75,5%), e homens (91,8%)⁶. Em 2016, o Senado Federal⁷ reconheceu que a “cada 23 minutos ocorre a morte de um jovem negro no Brasil” e que “este processo de genocídio está umbilicalmente marcado pelo racismo institucional”⁸. Assim um grande e exaustivo trabalho, a CPI do Senado concluiu que “o Estado brasileiro, direta ou indiretamente, provoca o genocídio da população jovem e negra”⁹.

O Atlas da Violência 2019, produzido pelo Ipea e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), apresenta informações perturbadoras. Na análise das mortes de 2017 no Brasil, verificou-se que a taxa de homicídios entre jovens de 15 a 29 anos é de 69,9 mortes a cada 100 mil habitantes; esse dado piora quando é adicionado o recorte de gênero: homens jovens no Brasil tem uma taxa de 130,4 homicídios a cada 100 mil habitantes¹⁰.

⁶ CERQUEIRA, Daniel; LIMA, Renato Sergio de; BUENO, Samira; NEME, Cristina et al (coord). Atlas da Violência 2019 [Atlas 2019]. Brasília: IPEA, 2019, p. 6. Disponível em . Último acesso: 20.05.2019.

⁷ Após anos de denúncias da sistemática violência de estado e do genocídio negro e de muita pressão popular, sobretudo dos movimentos negros organizados e dos setores de defesa de direitos humanos, o Senado Federal instituiu em 2016 a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o Assassinato de Jovens. A partir de 29 reuniões e audiências públicas, o resultado foi categórico: o Estado brasileiro promove, por meio de suas políticas de segurança pública, aliadas à falta de investimento e fomento de oportunidades aos mais pobres, em especial à população negra, um verdadeiro genocídio da juventude brasileira.

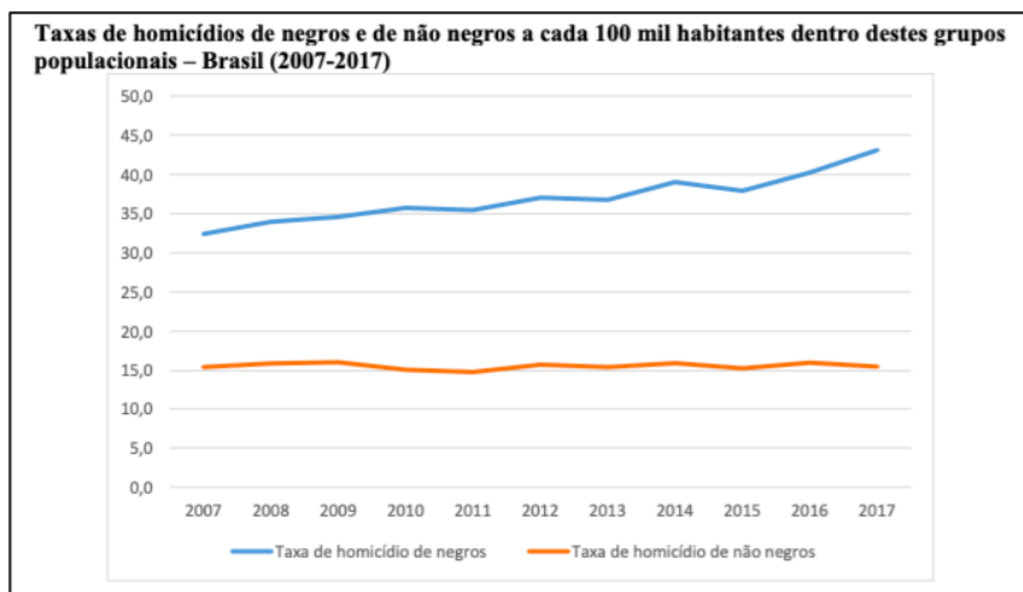
⁸ BRASIL, Senado Federal. Relatório Final da CPI sobre assassinato de jovens – relatório do Senador Lindbergh Farias, 2016, p. 32. Disponível em: . Último acesso: 29.08.2019.

⁹ Ibidem, p. 145.

¹⁰ Atlas 2019.

Em 2017, o Brasil alcançou a marca histórica de 65.602 homicídios. Isso equivale a uma taxa de 31,6 mortes para cada 100 mil habitantes, correspondente a 30 vezes a taxa da Europa. Nos últimos dez anos, 618.858 pessoas perderam suas vidas devido à violência intencional no Brasil. E os alarmantes dados sobre o juvenicídio apontam uma situação ainda mais grave e que se acentuou no último ano: os homicídios respondem por 59,1% da causa de óbito de homens entre 15 a 19 anos¹¹.

A adição da questão racial escancara ainda mais uma desigualdade baseada em cor. Os dados demonstram que, entre 2016 e 2017, a taxa de homicídios de indivíduos não negros diminuiu 0,8%, ao passo que a taxa de vitimização da população negra aumentou 9,1% no mesmo período. Assim, em 2017, enquanto se observou uma taxa de homicídio para a população negra de 43,18 o mesmo indicador para o resto da população foi de 16,19 o que implica dizer que 75,5% das pessoas que são assassinadas a cada ano no país são pretas ou pardas. O Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência, ano base 2015, demonstrou que o risco de um jovem negro ser vítima de homicídio no Brasil é 2,7 vezes maior que o de um jovem branco¹².



(Fonte: Atlas da Violência 2019, p. 49)

Não bastasse a violência em geral, outro elemento grave que atinge a população brasileira – em especial a população negra – é a letalidade. O Estado brasileiro já reconheceu que

¹¹ ibidem.

¹² BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Governo. Índice de vulnerabilidade juvenil à violência 2017: desigualdade racial, municípios com mais de 100 mil habitantes. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017, p. 15. Disponível em . Último acesso: 29.8.2019.



promove um genocídio da juventude negra, como consta no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o Assassinato de Jovens, de 2016. Nele, admitiu-se que a polícia brasileira, que constitui o braço armado do Estado, matou em cinco anos mais do que a polícia norte americana em 30 anos de trabalho. Em média, cinco pessoas são assassinadas pela polícia diariamente.

Entre 2009 e 2016, 21.910 pessoas morreram no Brasil em decorrência de intervenções policiais¹³. O perfil racial das vítimas, não é surpreendente. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, analisou 5.896 boletins de ocorrência de mortes decorrentes de intervenções policiais entre 2015 e 2016 – cerca de 78% do universo das mortes no período. Descontando as mortes onde a informação de raça/cor não estava disponível, constataram que 76,2% das vítimas de atuação da polícia eram negras¹⁴.

Estes números têm se intensificado de forma dramática. Em São Paulo, no Estado mais populoso e rico do Brasil, 252 pessoas foram mortas por ações da polícia nos quatro primeiros meses de 2019, um aumento de 17% na comparação com o mesmo período de 2018. No Rio de Janeiro, 881 pessoas foram mortas em intervenções policiais no primeiro semestre de 2019, um acréscimo de 14% sobre 2018¹⁵.

Nesse contexto, é preocupante o corte orçamentário para a realização do Censo demográfico brasileiro de 2020. As organizações do Movimento Negro têm um histórico¹⁶ de reivindicações por coleta de informação sobre cor, raça da população para a elaboração de políticas públicas destinadas à população negra. A existência de indicadores com recorte étnico racial é importante para a fundamentação de nossas críticas sobre a realidade social brasileira e foi o que permitiu aos movimentos demonstrar objetivamente as diferenças sociais e econômicas entre os distintos grupos étnicos raciais no Brasil.

Por fim, há de se ressaltar que o genocídio em curso se sustenta pela ausência de investigação e responsabilização daqueles que executa a necropolítica. Em sentença datada de 16 de fevereiro de 2017, o Brasil foi condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil, referente às falhas e à demora na investigação e punição dos responsáveis pelas execuções extrajudiciais de 26 pessoas, praticadas por agentes oficiais do Estado.

¹³ ZILLI, Luís Felipe. Letalidade e vitimização policial: características gerais do fenômeno em três estados brasileiros. 2018, p. 1. Disponível em <<http://bit.ly/2ZzrFi7>>. Último acesso: 29.8.2019.

¹⁴ Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2017. São Paulo, 2017, p. 31. Disponível em . Último acesso: 29.8.2019.

¹⁵ MELLO, Bernardo. Mortes por policiais em serviço aumentam no Rio e em SP. In: Jornal O Globo, 06.08.2019. Disponível em . Último acesso: 29.8.2019.

¹⁶ Se organizaram contra a retirada do quesito no censo de 1970, pela reintrodução dele no censo de 1980, pela qualificação dessa informação no censo de 1991.



A Corte condenou o Brasil por (i) violar o direito às garantias judiciais de independência e imparcialidade da investigação, (ii) não ter agido com a devida diligência nem dentro de um prazo razoável para a apuração dos fatos narrados, e (iii) violar o direito à proteção judicial das vítimas, garantias previstas pelos artigos 8.1 e 25.1 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

A referida sentença determina 17 medidas que vão de reparação às vítimas ao enfrentamento da violência policial. Passados dois anos depois da condenação, o Brasil não cumpriu as determinações e diversas das recomendações estão com prazos de execução vencidos. Em abril deste ano, esta ilustre Comissão manifestou preocupação por casos de letalidade policial em contextos urbanos no Brasil¹⁷.

Na ocasião, foi relatado o recebimento de denúncias sobre homicídios relacionados com ou promovidos pela participação de policiais e militares, com impacto especial sobre comunidades pobres, periféricas e com alta concentração de pessoas afrodescendentes. Por fim, a CIDH assevera:

A CIDH insta o Estado a adotar medidas de proteção eficazes em relação a intervenções de agentes estatais que resultem direta ou indiretamente em ameaças ao direito à vida. Em particular, a CIDH faz um chamado ao Estado para que elabore e implemente planos e programas de prevenção social, comunitária e situacional, destinados a combater os fatores que favorecem a reprodução das condutas violentas na sociedade. Finalmente, a CIDH faz um chamado para que o Estado adote medidas efetivas para investigar e punir com a devida diligência e de maneira imparcial estes atos de violência. Em particular, o Estado deve garantir a participação e independência dos órgãos de controle envolvidos na representação de vítimas, investigação dos fatos e apresentação de denúncias, considerando inclusive a possibilidade de federalização das investigações destes casos.

Desafortunadamente, o Estado brasileiro adotou caminho diverso daquele recomendado por esta Comissão, tendo as medidas ora apresentadas o potencial de agravar o quadro analisado pela CIDH.

¹⁷ Comissão Interamericana de Direitos Humanos. CIDH expressa preocupação por casos de letalidade policial em contextos urbanos no Brasil. 25.4.2019. Disponível em . Último acesso: 29.8.2019.

III. VIOLÊNCIA POLICIAL NO RIO DE JANEIRO: O CASO DAS 6 CRIANÇAS ASSASSINADAS



Se o cenário geral da violência estatal contra pessoas negras já é alarmante, o estado do Rio de Janeiro protagoniza uma situação ímpar de violência contra a população negra, pobre e periférica.

Jenifer, Kauan, Kauã, Kauê, Ágatha e Kethellen. Seis crianças que em 2019 tiveram suas vidas interrompidas pela violência perpetrada pela polícia militar no Rio de Janeiro. Em todos os casos a versão da corporação segue a mesma narrativa, que a polícia encontrou os corpos dessas crianças, apenas. Indo de encontro com os testemunhos de familiares e outras testemunhas que presenciaram o momento que a vida das crianças lhe foi tirada.

Não bastasse a continuidade das mortes de crianças pela violência que se impera no estado, as famílias ainda têm que lidar com o descaso das investigações e de respostas dos sistema de justiça ao caso. Investigações que envolvem os homicídios praticados por policiais diretamente são protelados e/ou não concluídos. Dos casos, uma das investigações que



resultou na abertura de processo para responsabilização é o de Ketellen, de cinco anos, assassinada por um integrante de milícia¹⁸.

Destaca-se, o que o Poder Público teima em negar e esconder, que as milícias no Rio de Janeiro são formadas em sua maioria por membros que integraram as forças de segurança pública do estado. São ex-policiais, bombeiros, militares que usam seu potencial de influência para se constituir enquanto organização criminosa¹⁹. As pesquisadoras Alba Saluar e Isabel Siqueira Conceição, em seu estudo intitulado “Favelas sob controle das mílias no Rio de Janeiro”, afirmam que o modus operandi desses grupos tem similaridades com os grupos de extermínio também formado por policiais militares na década de 80. A diferença reside no controle militar mais profundo que as milícias atuais exercem sob a comunidade mais pobre²⁰. No Rio de Janeiro, as milícias controlam 88 comunidades²¹.

Apesar da CPI realizada para apuração das milícias em 2008²², apontando mais de 200 pessoas envolvidas em milícias, desde membros da corporação a deputados e vereadores, ainda há pouca ação realizada pelo estado para o enfrentamento dessa situação. A morte da Marielle Franco representa o estágio em que está essa disputa, sendo uma das poucas vezes que enfrentavam publicamente a milícia no Rio de Janeiro, teve sua vida interrompida em 2018, ao que as investigações até o momento indicam por membros da milícia²³.

Ignorando a ação realizada pelas milícias, a proposta atual do Governador do Rio de Janeiro para evitar episódios similares aos que resultaram na morte das seis crianças é adotar protocolos de guerra. O governador Wilson Witzel fez inclusive menção a segunda guerra mundial para retratar o que ocorre no Rio de Janeiro²⁴. A proposta do governador é reforçar

¹⁸ Em 10 meses, Rio tem 6 crianças mortas pela violência. RJ. G1. Último acesso: 27.12.2019. <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/11/13/em-10-meses-rio-tem-6-criancas-mortas-por-bala-perdida-e-poucas-respostas-para-as-familias.ghtml>

¹⁹ “O que são e como atuam as milícias no Rio de Janeiro”. Nexo Jornal. Último acesso: 27.12.2019. <https://www.nexojournal.com.br/expresso/2018/04/10/O-que-s%C3%A3o-e-como-atuam-as-mil%C3%ADcias-do-Rio-de-Janeiro>

²⁰ Zaluar, Alba. Conceição Isabel. Favela sob o controle das milícias no Rio de Janeiro. último Acesso: 27.12.2019. http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v21n02/v21n02_08.pdf

²¹ Em 8 anos, o controle das milícias dobrou no estado. o Globo. último acesso: 27.12.2019;. <https://oglobo.globo.com/rio/em-oito-anos-numero-de-areas-controladas-por-grupos-paramilitares-dobrou-22574503>

²² CPI indicia Álvaro Lins, Jeromino e mais 224 por ligação com milícias no Rio. Folha de SP. último acesso 27.12.2019.

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2008/11/467797-cpi-indicia-alvaro-lins-jeromino-e-mais-224-por-ligacao-com-milicias-no-rio.shtml>

²³ O que são e como agem as milícias acusadas de matar Marielle Franco. BBC. Último acesso: 27.12.2019. <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-46559926>

²⁴ Witzel quer adotar protocolos de guerra no rio de Janeiro. Extra. Último acesso: 27.12.2019. <https://extra.globo.com/casos-de-policia/witzel-quer-adotar-protocolos-de-guerra-para-alertar-populacao-sobre-operacoes-23929051.html>



e aprimorar a guerra que segue em curso no Estado. Para 2020, o governador aprovou um orçamento para intensificar os gastos militares empreendidos no Estado, reduzindo os destinados a polícia científica, a investigação de crimes²⁵. Assim, podemos deduzir que a crueldade dessa guerra será intensificada no ano que chega.

O governador tem mantido o discurso permissivo para homicídios praticadas pela polícia. Segundo ele, o intuito é eliminar os criminosos. A pretensa alegação do estado do Rio de Janeiro é que os homicídios realizados pela polícia têm intrínseca relação com a redução do número de homicídios dolosos ocorridos no estado. No entanto, um estudo feito pelo Ministério Público do Rio de Janeiro concluiu que o aumento das mortes pela polícia não tem relação com a redução dos homicídios dolosos²⁶.

Mesmo sem nenhuma comprovação de qualquer eficácia em “combate à criminalidade” de uma atuação mais violenta da polícia, essa proposta tem se mantido sustentada pelos governantes em exercício de mandato. Há um cenário de retrocessos legislativos encampados pelo governo buscando a redução de mecanismos hábeis para a investigação e responsabilização de agentes policiais envolvidos em crimes. Paralelamente, há uma série de medidas fantasiadas de serem para o “combate ao crime”, mas que na prática envolve o cerceamento de direitos, a privação de um devido processo legal e o agravamento do cenário de encarceramento em massa que vive hoje o país.

Assim sendo, essa audiência é de suma importância para que possamos trazer com robustez o panorama atual das medidas que legitimam e podem vir a legitimar o aumento de mortes realizadas pelas forças de segurança do Estado contra a população brasileira, especialmente negros e negras.

IV. DA VIOLÊNCIA POLICIAL EM SÃO PAULO: O MASSACRE DE PARAISÓPOLIS

Na madrugada de sábado para domingo, por volta das 5 horas da manhã, uma operação policial para dispersar uma festa de rua, identificada como Baile da 17, na região de

²⁵ Witzel pretende manter guerra nas favelas em 2020.UOL. Último acesso: 27.12.2019. <https://noticias.uol.com.br/colunas/chico-alves/2019/12/17/witzel-pretende-manter-guerra-nas-favelas-em-2020-preve-orcamento.htm>

²⁶ Ministerio Publico, mortes por polícia não tem relação com a redução de homicídio. Folha de São Paulo. Último Acesso: 27.12.2019. <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/09/mortes-por-policiais-nao-reduz-crimes-no-rj-conclui-estudo.shtml>



Paraisópolis, favela da cidade de São Paulo, resultou na morte de 09 pessoas. Os laudos e indícios preliminares apontam que as mortes foram causadas pela debandada de centenas de pessoas que acompanhavam a festa, após o uso de bombas de efeito moral e munição de elastômero contra a multidão. Familiares e testemunhas, após realizarem o reconhecimento dos corpos, passaram a contestar essa versão de pisoteamento e passaram a levantar a hipótese de possível tortura, principalmente em razão do estado em que se encontravam os corpos dos jovens e suas vestimentas. Entre os mortos, quatro tem menos de 18 anos.

As alegações preliminares por parte da polícia militar para justificar o uso da força consistiram em que a ação teria se dado supostamente após uma perseguição em que houve a fuga de pessoas para o interior da festa. Esta versão não foi comprovada. De qualquer maneira, há vídeos que demonstram o disparo de armas menos letais contra pessoas pacíficas, com o claro intuito de dispersá-las.

O discurso oficial, somado às ações concretas da Polícia Militar, configuram criminalização de expressões culturais da periferia e genocídio contra a população negra, jovem e moradora de periferia. As respostas oficiais do governo de São Paulo, nesse primeiro momento, se esforçam em retirar qualquer responsabilidade dos fatos pela atuação policial. Segundo informações oficiais, a atuação se dá no contexto de operações denominadas “Noite Tranquila”, que tem o objetivo de “impedir a realização dos chamados pancadões” (nome pejorativo para criminalizar as festas em espaço público realizadas ao som de estilo musical denominado funk). O Governador do Estado de São Paulo, chefe da Polícia Militar, já afirmou em coletiva de imprensa que a Polícia não tem culpa pelas mortes, adiantando-se ao resultado das investigações.

No mesmo contexto das operações “Noite Tranquila”, há apenas um mês uma jovem perdeu a visão de um olho após ser atingida por bala de borracha, enquanto a polícia dispersava um baile funk. A jovem de 16 anos informou que os policiais teriam brincado com a situação e negado socorro.

A sociedade civil de São Paulo luta há anos pela responsabilização do Estado pelas intervenções violentas frente a reuniões e protestos. Nesse contexto, o judiciário chegou a sentenciar o Estado a reparar os danos coletivos pela repressão de manifestações, bem como criar protocolos públicos de atuação policial frente a reuniões, baseados em padrões internacionais. Infelizmente, os efeitos da sentença encontram-se suspensos pelo Presidente do Tribunal de Justiça, por pedido do Governo de São Paulo, até o fim dos recursos. À época, o Relator Especial sobre a Liberdade de Reunião e Assembleia da ONU enviou carta ao Tribunal de Justiça, louvando o controle judicial da atuação policial e lamentando a suspensão de seus efeitos.



A realidade brasileira é marcada pelo aumento da violência letal afetando diretamente a população jovem, negra e moradora de periferia. Uma contínua necropolítica sustentada pelo Estado contra essa população.

V. OUTROS CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA BAILES FUNKS PELO BRASIL

Infelizmente esse episódio do Baile de Paraisópolis não é exceção. Em novembro de 2018, mais um caso similar: três pessoas morreram pisoteadas em um baile funk em Guarulhos (Grande SP) após uma ação de dispersão da polícia ao baile do Vermelhão. Cenas filmadas em Heliópolis mostram a multidão encurralada em um beco, enquanto policiais agredem o grupo²⁷.

Em uma ação em outubro, na Brasilândia (zona norte), policiais invadiram uma casa, encurralaram mãe e filho numa escada e um dos agentes usou o skate do rapaz para bater nos dois. Um vídeo mostra a agressão, também durante operação contra bailes funk²⁸.

Outra vítima que carrega sequela permanente desse tipo de ação é uma adolescente de 16 anos baleada no olho durante dispersão de um pancadão em novembro, em Guaianases, na zona leste. Ela perdeu a visão do olho esquerdo²⁹.

Segundo os números, a polícia realizou 7.597 operações em 14 mil pontos para, segundo a corporação, “garantir o direito de ir e vir do cidadão e impedir a perturbação do sossego”. Poucas informações são disponibilizadas acerca dessas operações, em especial o encobrimento das violações de direitos que elas trespassam.

Para além da violência explícita, essas operações implicam muitas vezes na violação do devido processo legal. Um caso emblemático é do Rennnan da Penha, DJ de Funk do Rio de Janeiro, organizador do Baile da Gaiola, evento que reúne mais de 30 mil pessoas da Penha, bairro do Rio.

²⁷ Ação em bailes funks acumulam abusos. Folha de São Paulo. Última acesso: 29.12.2019. <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/12/acoes-da-policia-contr-bailes-funk-acumulam-abusos-em-sp.shtml>

²⁸ Vídeo mostra PM agredindo mulher em baile funk. Último acesso: 29.12.2019. <https://agora.folha.uol.com.br/sao-paulo/2019/11/video-mostra-pm-agredindo-mulher-com-skate-em-sp.shtml>

²⁹ Jovem fica cega ao ser atingida por baile de borrada. Último acesso: 29.12.2019. <https://agora.folha.uol.com.br/sao-paulo/2019/11/jovem-fica-cega-do-olho-esquerdo-apos-ser-atingida-por-bala-de-borracha.shtml>



Rennan era um empreendedor do funk, no entanto, para a Justiça ele era um colaborador do crime apenas por ser DJ. Para o desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado, da Terceira Câmara Criminal do TJRJ, Rennan tinha a função de “olheiro” ou “atividade”, relatando a movimentação dos policiais para os traficantes, além de organizar bailes e produzir músicas que enalteciam traficantes. A decisão foi tomada sem nenhuma prova, até o juiz de primeira instância tinha inocentado Rennan pela completa ausência probatória das alegações contra ele.

Após meses em detenção, Renan responde agora o processo em liberdade até decisão dos tribunais superiores. Sua infundada prisão reflete o processo contínuo de criminalização do funk que assistimos hoje no Brasil.

VI. CONCLUSÃO E PEDIDOS

**“Quantos mais vão precisar
morrer para que essa guerra acabe?”**

Marielle Franco

Precisamos com urgência realizar um debate profundo sobre as propostas e protocolos permissivos a uma guerra que tem como alvos pessoas com endereço e raça pre-determinados. As medidas legislativas, as dotações orçamentárias, as ações políticas realizadas pelo Presidente da República, Ministros e Secretários, bem como governadores de Estado coadunam com um cenário sistêmico de violência cujo o único fim visível é com o extermínio da população pobre preta e periférica.

É fundamental termos um espaço para discutir as atuais medidas e cobrar a devida investigação e responsabilização dos crimes praticadas pelas forças de segurança pública do estado, bem como debater as relações dessas com os grupos intitulados “milícias”, o qual a ação se expande e fortalece mais dentro do estado, não só resultando na morte de civis como na articulação da eliminação de todas aquelas pessoas públicas que a esse grupo se opõe, como Marielle Franco e outros que já foram eliminados trazer a luz a ação desse grupo.

Diante do exposto, as organizações signatárias requerem:

- PEDIDOS A COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS



- Realização de um report pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos específico sobre a violência policial contra afrodescendentes no Brasil, nos moldes do report realizado sobre a violência policial nos Estados Unidos.
- Posicionamento público da Comissão cobrando respostas efetivas do governo brasileiro pela devida apuração e responsabilização dos casos apresentados nesta audiência
- Apuração perante ao Estado do Procedimento Operacional Padrão das polícias do Brasil, de modo a analisar quais parâmetros neste estabelecido que violam as normas internacionais de direitos humanos e os parâmetros internacionais do uso da força.
- Posicionamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos contra o discurso permissivo a violência emitido pelos governantes do Estado brasileiro, em especial Presidente da República, Governador do Estado de São Paulo e Governador do Estado do Rio de Janeiro
- Visita in loco ou mesa permanente para apurar as violações expostas na audiência pelos solicitantes.

- PEDIDOS AO ESTADO BRASILEIRO

- Cessamento da política de extermínio da população negra brasileira;
- Acompanhamento e monitoramento da atuação policial estatal;
- Devido afastamento dos policiais envolvidos em homicídios realizados contra população negra e periférica durante o processo de investigação;
- Disponibilização das informações do número de efetivo policial que participaram dos episódios retratados nessa audiência, bem como adoção de política de transparência acerca de efetivo policial empregado em situações similares, bem como armamento utilizado.
- Realização de perícias autônomas e independentes, nos termos do estabelecido pela sentença condenatória ao Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Favela Brasil;
- Adequação dos Procedimentos Operacionais Padrão da polícia aos parâmetros internacionais de direitos humanos e uso da força.
- Atuação do governo para condenação dos policiais que cometeram abusos na sua atuação, afastamento definitivo da força policial;
- Criação de protocolos mais protetivos de direitos de atuação da cobertura da polícia de eventos culturais nas periferias, formulados a partir de diálogos comunitários, com a sociedade civil e consulta popular;
- Criação de mecanismos internos com controle social que averigüe a atividade policial afins de evitar abusos e a perpetuação da violação direitos à vida e integridade física da população negra e periférica.



Atenciosamente

COALIZAÇÃO NEGRA POR DIREITOS

1. Agenda Feminista Antirracista Pelo Desencarceramento
2. AFROUNEB - Núcleo Interdisciplinar de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da Universidade do Estado da Bahia
3. Afirmação Rede de Cursinhos Populares
4. AGANJU - Afro Gabinete de Articulação Institucional e Jurídica
5. Agentes de Pastoral Negros do Brasil - APNs
6. Aliança Hip Hop Taquaril - BH
7. Alma Preta
8. ANEPE- Articulação Negra de Pernambuco
9. AMI - Associação dos Moradores de Itapuã
10. AMPARAR - Associação de Amigos e Familiares de Presos - SP
11. Articulação Nacional de Pescadoras
12. Articulação Nacional de Psicólogas(as) Negras(os) e Pesquisadores - ANPSINEP
13. Aparelha Luzia
14. Assessoria Popular Maria Felipa - BH
15. Associação Cultural Bloco Carnavalescollê Aiyê
16. Bando de Teatro Olodum
17. Bloco Afro Olodum
18. CECUNE Centro Ecumênico de Cultural Negra - RS
19. Bloco Afro Ilú Oba De Min
20. Casa do Hip Hop do Taquaril - BH
21. CEDECA Mônica Paião Trevisan - SP
22. Ceert - Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades
23. Centro de Direitos Humanos de Sapopemba - SP
24. CEN - Coletivo de Entidades Negras
25. CFNTX - Centro De Formação Do Negro Da Transamazonica Xingu
26. Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará - CEDENPA
27. Círculo Palmarino
28. Coletivo Faremos Palmares de Novo
29. Coletivo Força Ativa - SP
30. Coletivo Luiza Bairros - UFBA
31. Coletivo Negro Vozes da UFABC - SP
32. Coletivo de Juventude Negra Cara Preta
33. Coletivo Negro Afromack
34. Coletivo Sapato Preto Lésbicas Negras da Amazonia
35. Coletivo 4 de novembro - BA
36. COMUNEMA - coletivo de mulheres negras maria maria de Altamira
37. Comunidade Cultural Quilombaque
38. Comunidade de Samba Maria Cursi
39. Comunidade de Samba Pagode na Disciplina Jardim Miriam
40. CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
41. Conselho Pastoral de Pescadoras e Pescadores
42. Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais
43. Cooperifa
44. Criola
45. Cursinho Popular Carolina de Jesus
46. Desenrola e Não me Enrola



47. Educafro – Educação e Cidadania de Afrodescendentes
48. Evangélicos Pelo Estado de Direito
49. Festival da Mulher Afro-Latina-Americana e Caribenha – Latinidades
50. Frente de Mulheres Negras do DF e Entorno
51. Frente Favela Brasil
52. Frente Nacional de Mulheres do Funk
53. Frente Nacional Makota Valdina
54. Gajop – Gabinete Assessoria Jurídica Organizações Populares
55. Geledés – Instituto da Mulher Negra
56. Grupo de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade
57. Grupo Kilombagem
58. IDEAS – Assessoria Popular
59. Ilê Omolu Oxum
60. Iniciativa Direito a Memória e Justiça Racial
61. INNPD – Iniciativa Negra por Uma Nova Política Sobre Drogas
62. IMUNE – Instituto de Mulheres Negras de Mato Grosso
63. Instituto Equânime Afro Brasil
64. Instituto Negra do Ceará – Inegra
65. Instituto AMMA Psique e Negritude
66. Instituto Cultural Steve Biko
67. Instituto Marielle Franco
68. Irohin – Comunicação e Memória Afro-brasileira
69. Kombativa – Cooperativa Social Latino-Americana de Direitos Humanos
70. Mães da Bahia
71. Mahin Organização de Mulheres Negras
72. Mandata Quilombo da Deputada Estadual Erica Malunguinho
73. Maré – Núcleo de Estudos em Cultura Jurídica e Atlântico Negro
74. Marcha das Mulheres Negras de São Paulo
75. Movimento das Favelas – RJ
76. Movimento dos Atingidos pela Base Especial de Alcântara
77. Movimento de Mães do Socioeducativo do Ceará
78. Movimento IFBA Negro
79. Movimento Independente MÃES DE MAIO
80. Movimento Nacional de Pescadoras e Pescadores
81. MNU – Movimento Negro Unificado
82. Movimento Negro Evanglico - PE
83. Mulheres de Axé do Brasil
84. NEGRARIA – Coletivo de Artistas Negros de Belo Horizonte e Região Metropolitana/MG
85. Nova Frente Negra Brasileira
86. Okán Dimó – Coletivo de Matriz Africana
87. ONDJANGO – Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros
88. PDRR – Programa Direito e Relações Raciais – Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia
89. PerifaConnection
90. Pretas em Movimento – BH
91. Protagonismo Negro da UFSM
92. PVNC – Movimento Pré-Vestibular para Negros e Carentes
93. Rede Fulanas NAB - Negras da Amazônia Brasileira
94. Rede de HistoriadorXs NegrXs
95. Rede de Mulheres Negras de Minas Gerais – MG
96. Rede de Mulheres Negras de Pernambuco
97. Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas
98. Rede de Proteção e Resistência Contra Genocídio – SP
99. Rede de Mulheres Negras da Bahia



100. Rede Sapatà

101. Rede Urbana de Ações Socioculturais-
RUAS - DF

102. Renafro - Rede Nacional de Religiões Afro-
brasileiras e Saúde

103. Teatro Negro e Atitude -BH

104. Ubuntu Cursinhos - SP

105. UNEafro Brasil

106. Unegro - União de Negras e Negros pela
Igualdade

107. Voz da Baixada



(São as entidades que promovem ações coletivamente como Coalizão Negra por Direitos)